PROCESSO N°: 00044.027143/2025-42

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

ASSUNTO: CONTRATO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA, ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO CONTINUADO DE FLUXO ESCOLAR E PROTEÇÃO SOCIAL, NO MODELO SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E TREINAMENTO ASSISTIDO PARA ATENDER À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SEMEC TERESINA

1. DA COMPETÊNCIA DA CONTROLADORIA

A análise da presente Controladoria Geral do Município encontra fundamento no art. 72, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 6º, §4º, do Decreto Municipal nº 26.155, de 24 de abril de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 28.789, de 15 de maio de 2026, que atribuem ao órgão de controle interno a emissão de parecer técnico de conformidade processual sobre contratações diretas municipais.

Os presentes autos foram encaminhados a esta Controladoria por meio do Despacho 190/2026 - SUPE-CONT-SEMA (16040200), em observância ao Decreto Municipal nº 22.174/2022

A presente manifestação técnica limita-se à verificação formal dos elementos constantes dos autos até esta data, não abrangendo o mérito ou a conveniência do ato administrativo, tampouco substituindo o exame de legalidade a cargo da Procuradoria Geral do Município. A responsabilidade pela condução do processo e pelas escolhas gerenciais nele contidas permanece integralmente com os gestores e demais agentes públicos envolvidos.

2. DA ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A *análise seguiu o seguinte roteiro:*

2.1) Dos agentes públicos;

2.2) Da fase preparatória;

2.3) Da regularidade da documentação específica da contratação direta.

2.1 Dos Agentes Públicos

A designação da equipe de planejamento consta de instrumento denominado "Despacho 646 - Equipe (15162424)", Recomenda-se a formalização em Portaria definitiva, com numeração própria e datas preenchidas, em atendimento ao art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Não foi localizada, até a presente data, Portaria de designação de gestor e fiscal do contrato a ser firmado, exigência autônoma prevista no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Da Fase Preparatória

2.2.1 Identificação da legislação aplicável: a instrução processual identifica corretamente o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 25.530/2024, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 28.794, de 15 de maio de 2026, como base normativa da contratação direta pretendida.

2.2.2 Descrição da necessidade da contratação: encontra-se fundamentada no **Documento de Oficialização da Demanda 1 (15131916)** e no **Estudo Técnico 15397885.**

2.2.3 Verificação da inviabilidade de competição: a exclusividade da empresa **MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.455.066/0001-92, com sede na R. NILO BRITO, 1357 , CEP: 64056-385 MORADA DO SOL - TERESINA - PI na operacionalização do Sistema Eletrônico está devidamente instruída pela Certidão de exclusividade (15251752).

2.2.4 Compatibilidade orçamentária: Foi juntada Declaração de Adequação da Despesa (15433271), Formulário Informação de Disp. Orçamentária 15432956, e o Pré-Empenho (15433247), porém, **não consta Manifestação da SEMPLAN quanto à existência de dotação orçamentária específica e Manifestação da SEMF quanto à disponibilidade financeira em atendimento Art. 4º, § 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 28.790/2026.**

2.2.5 Definição do objeto: consta dos autos, Termo de Referência Retificado (16001774), além da Minuta contratual (15923440), contendo a descrição da solução, a fundamentação da inexigibilidade, a metodologia de pesquisa de preços, o modelo de gestão do contrato.

2.2.6 Orçamento estimado e pesquisa de preços: Foi juntada Proposta (15994153), apresentada

pelo fornecedor, bem como Anexo - contratos públicos (15994179), porém **não consta Relatório de justificativa do valor da contratação**. **Recomenda-se que a justificativa de preço definitiva destaque essa tabela como parâmetro principal, tratando o mapa comparativo com contratos postais como informação meramente subsidiária**.

2.2.7 Mapa de Gerenciamento de Riscos: presente (**15862422**), contemplando riscos pertinentes ao objeto, com ações preventivas e de contingência adequadas.

2.2.8 Juntada de documentos exigidos: Checklist - Contratação Direta (16189193).

3. DA OBSERVAÇÃO SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA

Ressalta-se a necessidade de observância das **alterações decorrentes da Reforma Tributária,** que produzirão efeitos durante a vigência e execução contratual. Nesse contexto, recomenda-se a i**nclusão, no Edital e Termo de Referência, de cláusula específica destinada a disciplinar os reflexos da implementação da Reforma Tributária nos contratos administrativos**, especialmente, no que se refere à preservação do equilíbrio econômico-financeiro durante o período de transição instituído pela Emenda Constitucional nº 132/2023. A medida mostra-se compatível com as disposições da Lei Complementar nº 214/2025, ao estabelecer mecanismos para a comprovação do efetivo impacto da alteração da carga tributária e para a revisão dos valores contratuais, tanto em benefício da contratada quanto da Administração, assegurando a manutenção da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Geral do Município manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do feito considerando que o processo **não** possui vícios insanáveis, **desde que seja realizada a devida juntada dos documentos descritos como "ausente".**

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Em tempo, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Devolvo os autos ao órgão de origem para prosseguimento do feito e complemento da instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Santos Barbosa**, **Controladora Geral do Município**, em 17/08/2026, às 13:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **16190826** e o código CRC **9707A679**.

Referência: Processo nº 00044.027143/2025-42 SEI nº 16190826